



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA - EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL E A EMPRESA PALADAR NUTRI.

A União, por intermédio do **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL** (UASG 110794), com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, Tarumã, Manaus-AM, CEP 69.041-010, inscrito no CNPJ 03.277.610/0001-25, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ – Coronel, nomeado pela Portaria SECAAE/CHELOG/EMCFA-MD nº 4323, de 15 de agosto de 2022, inscrito no CPF sob nº 120.687.518-60, portador da Carteira de Identidade nº 020369964-0, expedida pelo Min Def/EB., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PALADAR NUTRI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.369.516/0001-90, sediado(a) em Rua Major Gama nº 898 Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP:78020-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALDENOR DANTAS SALES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 75.078, expedida pela (o) -SSP/RR, e CPF nº 323.156.512-04., tendo em vista que consta no Processo nº 60301.000312/2023-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o CNPJ (da matriz): 29.369.516/0001-90 do Contrato 02/2023 pelo CNPJ (da filial): 29.369.516/0002-70, conforme solicitação presente no Ofício nº 40/2023 (6281570).

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai lavrado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pela Contratante:

MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ – Coronel
Ordenador de Despesas - UGE

Pela Contratada:

ALDENOR DANTAS SALES
Representante da Empresa

Testemunhas:

FÁBIO CRUZ AJALA – MAJ (EB)
Testemunha

JOSÉ DINIZ CLEMENTE DOS SANTOS - 1º Tenente (MB)
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cruz Ajala, Chefe do Núcleo de Contratos**, em 15/06/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **ALDENOR registrado(a) civilmente como ALDENOR DANTAS SALES, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **José Diniz Clemente dos Santos, Adjunto do Núcleo de Contratos**, em 15/06/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Henrique Souza Ferraz, Ordenador de Despesas**, em 15/06/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6340247** e o código CRC **6B9ACC1E**.